



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA
Departamento de Obras Municipais

**Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção
e Demolição**

(Decreto –lei nº46/2008, de 12 de março)

Enquadramento

O Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de março, veio estabelecer o regime jurídico específico a que fica sujeita a gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, designados resíduos de construção e demolição (RCD), bem como a sua prevenção.

Neste âmbito é previsto que nas empreitadas e concessões de obras públicas, o projeto de execução seja acompanhado de um Plano de Prevenção e Gestão de RCD (PPG), o qual assegura o cumprimento dos princípios gerais de gestão de RCD e das demais normas respetivamente aplicáveis constantes do presente Decreto-lei nº 178/2006, de 5 de setembro.

Incumbe ao empreiteiro ou ao concessionário executar o PPG, assegurando, designadamente:

- A promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra;
- A existência na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva dos RCD;
- A aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD ou, nos casos em que tal não seja possível o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado;
- Que os RCD são mantidos em obra o mínimo tempo possível, sendo que no caso de resíduos perigosos, esse período não pode ser superior a 3 meses.

O PPG pode ser alterado pelo dono da obra na fase de execução, sob proposta do produtor de RCD, ou, no caso de empreitadas de conceção - construção, pelo adjudicatário com a autorização do dono da obra, desde que a alteração seja devidamente fundamentada.

O PPG deve estar disponível no local da obra, para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes, e ser do conhecimento de todos os intervenientes na execução da obra.

O plano será elaborado de acordo com o artigo 10º do Decreto – lei nº 46/2008 de, 2 de maio.



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

MODELO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

I. Dados gerais da entidade responsável pela obra

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA
 Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 1
 Telefone : 214369000 Fax : 214927837
 NIPC : 505456010
 CAE : 75113

II. Dados gerais da obra

Muros de Suporte na Via Pública, Conservação, Beneficiação e Execução de Obras

Código do CPV : 45262310-7

c) N.º de processo de avaliação de Impacte Ambiental (AIA) (não se aplica)

III. Resíduos de construção e Demolição (RCD)

1. Caracterização da obra

Obras em betão armado

De acordo com o estipulado no art.º 2 do Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de Março

2. Incorporação de reciclados

a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD (Incorporação de reciclados de RCD sem expressão)

b) Reciclados de RCD integrados na obra (não se aplica)

Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t ou m3)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
Valor total		

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

MODELO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

3. Prevenção de resíduos		
a) Metodologia de prevenção de RCD (De acordo com artº 5º do D.L. 46/2008)		
b) Materiais a reutilizar em obra (não se aplica)		
Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar (t ou m3)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
Valor total		

4. Acondicionamento e triagem	
a) O acondicionamento dos materiais far-se-á em local próprio e diferenciado dos restantes materiais a incorporar na obra	
b) A quantidade e os diferentes tipos de resíduos é reduzida	

5. Produção de RCD							
Código Ler	Quantidades produzidas (t ou m3)	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação
Total							